



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o **DECRETO N° 3.867 DE 13 DE MAIO DE 2026** publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/05/2026

(Servidor)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado o valor de **R\$ 85.087,45 (oitenta e cinco mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente aos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, relativos aos empenhos do fornecedor **CIMAG**, descritos abaixo, em razão da necessidade de alteração da fonte de recursos.

O. P.	Conta	Fornecedor	Valor
Restos a Pagar Não Processados			
3567/2025	3.3.93.39.00.2.04.01.26.606.0003.2.0035	CIMAG	59.813,95
3568/2025	3.3.93.39.00.2.04.01.26.606.0003.2.0035	CIMAG	25.273,50
Total não Processado:			85.087,45

Art. 2º – As despesas canceladas na forma deste Decreto serão objeto de novo empenho na dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.04.01.26.782.0003.1.0003 – Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais, vinculada à fonte de recursos 1.755.000, constante do orçamento vigente do exercício de 2026.

Art. 3º - Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 13 de maio de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal